



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021-GP-PMOP, de 24/03/2021.

Declara luto oficial no Município de Oeiras do Pará em virtude do falecimento dos Reverendos Senhores Pr. POMPEU PEREIRA GALVÃO e Pr. JEFERSON NAY PEREIRA GALVÃO e do senhor JETERSON CLAY PEREIRA GALVÃO.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO o falecimento dos Reverendos Senhores Pr. POMPEU PEREIRA GALVÃO e Pr. JEFERSON NAY PEREIRA GALVÃO e do Senhor JETERSON CLAY PEREIRA GALVÃO, ocorridos, respectivamente, nos dias 12, 21 e 24 de março do corrente ano, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que desde o dia 12 de dezembro de 1992, Pastor POMPEU PEREIRA GALVÃO e sua esposa Raquel Galvão chegaram ao Município de Oeiras do Pará, trazendo nos corações e nos lábios a palavra de Deus que liberta;

CONSIDERANDO que poucos anos depois vieram, também, Pastor JEFERSON NAY PEREIRA GALVÃO e sua esposa Rosana Galvão, cheios de esperança e amor por ganhar almas;

CONSIDERANDO que enquanto tiveram vida, muito se dedicaram a este município fazendo o bem sem olhar a quem, prestando inestimáveis trabalhos destinados à comunidade, não apenas como pastores, mas como cidadãos comprometidos com o bem-estar social;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que os homenageados constituíram no decorrer de suas vidas com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade oeirense;

CONSIDERANDO que é impossível escrever a história de centenas de munícipes sem mencionar a contribuição desses PASTORES para tirá-los do calabouço de dores e da vulnerabilidade social e espiritual;

CONSIDERANDO que um dos maiores eventos religiosos e culturais, o FESTIVAL CULTURAL EVANGÉLICO, regionalmente conhecido e que engrandece o nome de Jesus Cristo e eleva o nome do Município, foi criado por esses pastores;

CONSIDERANDO que a família do Pastor POMPEU (filhos, filhas, netos, netas, genros e noras), juntamente com os PASTORES, muito contribuíram para a propagação do Evangelho de Cristo Jesus neste município;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



CONSIDERANDO que em Oeiras do Pará existem centenas de filhos, filhas, netos e netas, gerados no coração desses dois pastores e que hoje choram a dor do adeus, assim como, o consternamento geral da sociedade oeirense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda destes ilustres cidadãos exemplares, de conduta íntegra, respeitáveis e líderes religiosos;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seus exemplos e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Oeiras do Pará, por 03 (três) dias consecutivos, a partir de 24 de março do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos Reverendos Senhores **Pr. POMPEU PEREIRA GALVÃO** e **Pr. JEFERSON NAY PEREIRA GALVÃO** e de seu filho e irmão, respectivamente, Senhor **JETERSON CLAY PEREIRA GALVÃO**, os quais em vida, prestaram inestimáveis contribuições à esta municipalidade, como cidadãos e líderes religiosos.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 24 de março de 2021.

Gilma Drago Ribeiro

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 021/2021, de 24 de março de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 24 dias do mês de março de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 24/03/2021.

Thabita M. Farias
Thabita Miranda Farias

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

